LEI N° **4.485,** DE 23 DE SETEMBRO DE 2002.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Bobby Fischer Xadrez Clube e dá outras proveniências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º É declarado de Utilidade Pública Municipal o ***BOBBY FISCHER XADREZ CLUBE***, com sede nesta cidade à rua Prefeito Hugolino de Andrade, nº 371, fundado em 12 de outubro de 1997, por seus relevantes serviços prestados à comunidade santanense na área dos desportos em geral, principalmente o xadrez.

Art.2º Cópia desta Lei, deverá ser entregue à entidade, em sessão solene da Câmara Municipal, no mês de outubro, por ocasião dos festejos comemorativos do aniversário da mesma.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de setembro de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração